



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

**DECRETO N 1.272, DE 29 DE JANEIRO DE 2008**

*"Altera o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 758, de 31 de março de 2003".*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Decreto Municipal nº 758/03, que instituiu a Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga – CEVIJ, e a sugestão do Assessor de Conselhos e Comissões de alterar o Decreto no sentido de diminuir a composição da Comissão viabilizando o bom andamento de seus trabalhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 758, de 31 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. A Comissão Municipal instituída por esse Decreto será composta por representantes do Poder Público e a participação efetiva dos diversos segmentos da comunidade, entre os quais se inclua, mediante convite e na medida do possível:*

*I – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;*

*II – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;*

*III – 01 (um) representante da Guarda Civil do Município de Bertioga;*

*IV – 01 (um) representante da Delegacia de Polícia;*

*V – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar - SS;*

*VI – 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social – SO;*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

*VII – 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE;*

*VIII – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST;*

*IX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;*

*X – 01 (um) representante da Secretaria de Habilitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SH.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2008. *(Pa nº 7913/02)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**